



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Minuta de Protocolo de Colaboração -  
IV Evento Sopas Centro Social de Famalicão

**INFORMAÇÃO N.º:** 31/GGEAA/2023

**NIPG:** 6375/23

**DATA:** 2023/04/18

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
18-04-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

À Reunião  
18-04-2023

Manuel António Sequeira

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

## INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Em anexo remeto a Minuta de Protocolo relativa à realização do IV Evento das Sopas do Centro Social de Famalicão.

À consideração superior.

18-04-2023

Rute Nobre



## **Minuta de Protocolo de Colaboração**

### **a celebrar entre o Município da Nazaré e o Centro Social da Freguesia de Famalicão**

Considerando que no dia 14 de maio irá realizar-se o IV Evento de Sopas, um evento organizado pelo Centro Social da Freguesia de Famalicão que conta com a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**ENTRE:**

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, como Primeiro Outorgante;

E

O Centro Social da Freguesia de Famalicão, contribuinte fiscal n.º 504 492 900, com sede na Rua Maria Elisa Santos, 2450-027 Famalicão – Nazaré, representada pelo Presidente da Direção, Rui Oliveira;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização do IV Evento de Sopas, no dia 14 de maio de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

#### **Cláusula Segunda**

**Ao Município da Nazaré compete:**

1. Cedência de cinco tendas (4x4m);



Centro Social da Freguesia de  
Famalicão

2. Cedência de quatro tendas (3x3m);
3. Cedência de um palco baixo para atuação do rancho.

#### **Cláusula Terceira**

Ao Centro Social da Freguesia de Famalicão compete, para além da organização do evento, a assunção de todas as restantes despesas relacionadas com o mesmo.

#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente Protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Este protocolo, constituído por três páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.



Centro Social da Freguesia de  
Famalicão

Nazaré, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Primeiro Outorgante

---

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro)

O Segundo Outorgante

---

(Rui Oliveira)